

PORTARIA N.º 108/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso LXII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e os Arts. 1º e 2º da Lei Municipal n.º 395/2014, de 29 de agosto de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **Gilberto Paz de Carvalho**, gratificação no valor de 50% do salário base, por participar da Comissão Permanente de Licitação como Membro.

Art. 2º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **José Nino Teixeira da Silva**, gratificação no valor de 50% do salário base, por participar da Comissão Permanente de Licitação como Presidente; e gratificação no valor de 50% do salário base, por participar do Pregão – Eletrônico e Presencial como Pregoeiro.

Art. 3º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **Sandrea Livia Santos Silva**, gratificação no valor de 50% do salário base, por participar da Comissão Permanente de Licitação como Membro; gratificação no valor de 50% do salário base, por participar do Pregão como Membro.

Art. 4º - Ficam revogadas gratificações concedidas aos Funcionários Públicos Municipais por participar da Comissão Permanente de Licitação e por participar do Pregão – Eletrônico e Presencial anteriores a esta.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

**CERTIDÃO**  
ANTONIO JOSE DE SOUZA  
PREFEITO

Certifico, que o (a) presente *Port. 108/2017* publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data *23 / 01 / 2017* IATI (PE).

*Paulino Alves Ramos Soares*  
Secretário (a) de Administração

*Antonio José de Souza*  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.